



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI COMPLEMENTAR Nº.026, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº.023, de 29 de março de 2022 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O parágrafo único, do art.11, da Lei Complementar nº.023, de 29 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.11....”

“Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão deverão ser ocupados por servidores de carreira num percentual mínimo de 10% (dez por cento)”.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 12 de abril de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL